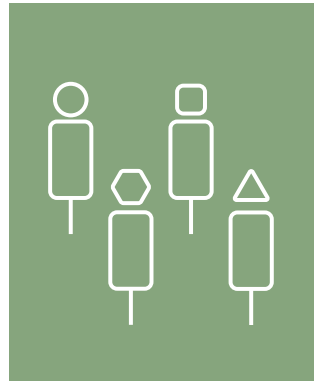
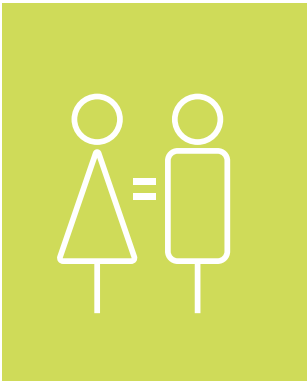
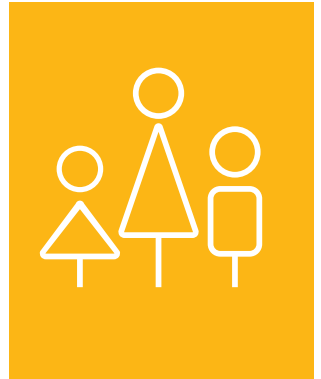
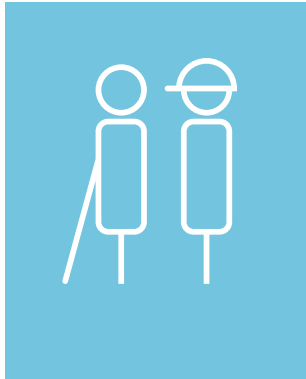
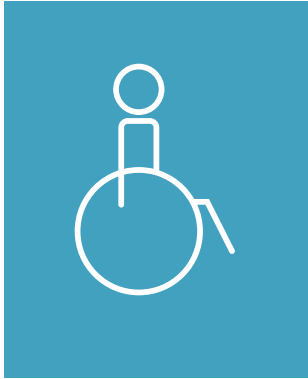




REPÚBLICA DE ANGOLA  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS



---

VI CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

# PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS

---

---

VI CONFERÊNCIA NACIONAL  
SOBRE OS DIREITOS HUMANOS

# PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS

---

ACTOS ALUSIVOS AO DIA INTERNACIONAL  
DOS DIREITOS HUMANOS



**REPÚBLICA DE ANGOLA**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

**Título**

VI Conferência Nacional sobre  
os Direitos Humanos  
Protecção dos Grupos Vulneráveis

**Elaborado por**

Ministério Da Justiça e dos Direitos Humanos.  
Rua 17 de Setembro,  
Cidade Alta.  
Luanda-Angola

**Tiragem**

1000 Exemplares

**Nota**

Este livro recolhe as palestras apresentadas no dia 10 de Dezembro de 2019 pelos diferentes palestrantes da VI Conferência Nacional dos Direitos Humanos, muitas das informações podem ter sido actualizadas ou alteradas no momento da publicação do livro (2021).

As palestras foram acompanhadas por um intérprete de língua gestual de Angola.

---

# INDICE

---

PREFÁCIO .....	7
<b>01. ACTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS “PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS” .....</b>	<b>10</b>
CONSIDERAÇÕES SOBRE A DATA COMEMORATIVA X COMISSÃO DA ASSEMBLEIA NACIONAL .....	11
MENSAGEM DAS NAÇÕES UNIDAS ALUSIVA À DATA .....	16
DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA MINSITRO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS .....	19
<b>02. VI CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE OS DIREITOS HUMANOS “PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS” .....</b>	<b>26</b>
PAINEL 1: DIREITOS HUMANOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALBINISMO E PESSOAS COM HIV/SIDA.....	27
PAINEL 2: PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÉNERO .....	44
PAINEL 3: TRÁFICO DE SERES HUMANOS, PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	58
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	66
<b>ANEXO:PROGRAMA .....</b>	<b>73</b>

---

# PREFÁCIO

---

O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos é o Departamento Ministerial auxiliar do Presidente da República que tem por missão propor a formulação, bem como conduzir, executar e avaliar as políticas de justiça e de promoção, protecção e observação dos Direitos Humanos.

Os Direitos Humanos são um conjunto de exigências económicas, sociais, culturais, civis e políticas, que cada pessoa deve gozar pelo simples facto de ser um ser humano, e estão previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi adoptada pelas Nações Unidas, a 10 de Dezembro de 1948. Desde a sua independência, a República de Angola tem na sua Lei fundamental a garantia destes Direitos.

Desde o ano de 2009, o Executivo tem realizado Conferências Nacionais de Direitos Humano no âmbito das Jornadas comemorativas alusivas ao Dia Internacional dos Direitos Humanos, celebrado no dia 10 de Dezembro.

A I Conferência Nacional foi realizada em 2009 e teve como lema: “Defende a Diversidade, Acabe com a Discriminação”.

A II Conferência, realizada em 2011, teve como lema: “Torna o Sonho da Sociedade de Direitos Iguais, uma Realidade”.

A III Conferência, que se realizou em 2013, teve como lema: “Cultura com Justiça, Direitos para Todos”.

A IV Conferência, realizada em 2015, teve como lema: “Todos Iguais, Dignidade e Não Discriminação”.

Já a V Conferência, realizada em 2017, teve como lema: “Dignidade e Cidadania”.

Em 2019, a VI Conferência Nacional dos Direitos Humanos abordou a problemática da “**Protecção dos Grupos Vulneráveis**”. O tema foi abordado em diferentes perspectivas: Direitos Humanos e Pessoas com Deficiência, Albinismo e Pessoas vivendo com VIH-SIDA; género; e Tráfico de Seres Humanos e a protecção as vítimas.

A protecção dos Grupos vulneráveis é um dos conceitos chave no âmbito dos Direitos Humanos e, como não poderia ser de outra forma, está presente na **Estratégia Nacional dos Direitos Humanos**, aprovada pelo Decreto Presidencial nº 100/20 de 14 de Abril cujo objectivo central é **conquistar a maioria em Direitos Humanos**, que consiste na capacidade endógena de Angola para defender, proteger os Direitos Humanos, envolvendo os Comitês Locais de Direitos Humanos a nível do todo os País e elevando os Direitos Humanos em matéria de Segurança Nacional, mediante a intervenção do Conselho de Segurança Nacional na avaliação periódica do estado dos Direitos Humanos no País com base nos relatórios dos Comitês Locais de Direitos Humanos.

Para promover estes princípios, o Executivo Angolano tem elaborado e implementado uma serie de medidas e políticas que foram ponto de análise nesta VI Conferência Nacional dos Direitos Humanos.

Nestas Conferências, o órgão encarregue de tratar das questões de Direitos Humanos reúne especialistas e representantes de várias franjas da sociedade, membros do Executivo, do Judicial, Parlamentares, Comunidade Académica, Representantes da Sociedade Civil, Líderes Religiosos, Autoridades Tradicionais,

Representantes do Corpo Diplomático e acreditado em Angola e Organizações Internacionais.

A Constituição da República, aprovada em Fevereiro de 2010, prevê no seu Título II uma série de direitos, liberdades e garantias fundamentais dos Cidadãos, isto é os Direitos Humanos.

Trazemos aqui a súmula das apresentações, por forma a propiciar a análise e estudo destas matérias, pelo que desejamos a todos boa leitura.

**MJDH**

# 01

**ACTO COMEMORATIVO ALUSIVO AO DIA  
INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

**“PROTECÇÃO DOS  
GRUPOS VULNERÁVEIS”**

10 de Dezembro de 2019



---

# CONSIDERAÇÕES SOBRE A DATA COMEMORATIVA X COMISSÃO DA ASSEMBLEIA NACIONAL

---

## DRA. ANABELA CAIVO

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos;

Representante do Venerando Juiz Presidente do Tribunal Supremo;

Excelentíssimo Senhor Coordenador Residente das Nações Unidas;

Excelentíssimos Senhores Deputados;

Excelentíssimo Senhor Provedor da Justiça;

Excelentíssimos Senhores Auxiliares do Titular do Poder Executivo;

Estimados Convidados;

Minhas Senhoras e Meus Senhores:

Há setenta e um anos, a comunidade internacional testemunhava o nascimento de um instrumento jurídico que acabaria por, definitivamente, impactar na nossa visão acerca dos direitos e liberdades fundamentais.

Com a consagração, a 10 de Dezembro de 1948, destes direitos e liberdades na Declaração Universal dos Direitos Humanos,

ficou assente o entendimento generalizado de que todos somos iguais, independentemente do local do nascimento, raça, filiação, política, crença religiosa ou qualquer outra condição social.

Com efeitos, depois dos horrores da Segunda Guerra Mundial, tratou-se de um marco histórico e, passados setenta e um anos, é, para nós, uma honra intervir, em representação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão dos Direitos Humanos da Assembleia Nacional, nesta Conferência Nacional sobre os Direitos Humanos.

O lema da VI Conferência Nacional é de importância e centralidade inquestionável, nomeadamente, a protecção dos grupos vulneráveis.

## EXCELÊNCIAS

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

Os direitos humanos, cuja Declaração Universal hoje se assinala, mais do que terem meramente uma dimensão internacional, apresentam igualmente um plano interno de implementação.

Deste modo, a popularização da Declaração Universal dos Direitos Humanos, permitiu não apenas a sua ampla divulgação, como também a sua recepção no ordenamento jurídico dos Estados.

Enquanto Membro da Assembleia Nacional, não posso, por isso, deixar de me referir ao papel deste órgão e dos seus Deputados na promoção e protecção dos direitos humanos.

Como sabem, embora os tratados sobre direitos humanos sejam negociados e assinados pelo Executivo, todavia, a sua vigência na ordem jurídica angolana, carece igualmente da sua aprovação pela Assembleia Nacional.

Na verdade, este papel do nosso Parlamento vem sendo feitos desde a então Assembleia do Povo. Todos os tratados internacionais sobre direitos humanos materializaram as disposições na referida Declaração Universal, passaram pelo crivo dos Deputados.

Isto aconteceu e vem acontecendo quer com tratados celebrados no âmbito das Nações Unidas, quer ainda os celebrados a nível da União Africana e a nível regional. Quando existe a pertinência de que o Estado se vincule à um determinado tratado sobre direitos humanos, a Assembleia Nacional tem instado o Executivo a fazê-lo.

Por outro lado, podemos afirmar que a Assembleia Nacional integra o mecanismos nacional de protecção dos direitos humanos. Nesse sentido, existe, na Assembleia Nacional, a Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos Cidadãos, cujo mandato é o de acompanhar e fiscalizar a actuação do Executivo neste domínio.

Essa Comissão tem feito um valioso trabalho ao nível da recepção e tratamos das petições, reclamações e sugestões dos cidadãos.

É, na verdade, a Comissão mais procurada pelos cidadãos, o que, por si só, constitui um indicativo isolado da centralidade dos direitos humanos na afirmação da angolidade do nosso povo.

Em média, a Comissão recebe por mês, cerca de vinte e cinco reclamações dos cidadãos sobre os mais diversos assuntos, incluindo conflitos laborais, expropriação de terrenos e habitação e irregularidades no acesso correcto aos subsídios de segurança social.

Digamos que os cidadãos recorrem à Comissão para reclamar quer sobre a violação dos seus direitos civis e políticos, quer ainda direitos económicos, sociais e culturais.

EXCELÊNCIAS,

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES,

A universalidade dos direitos humanos decorre do facto de eles serem extensivos à todos os seres humanos. É a própria Declaração Universal que, logo no seu artigo 1º, reconhece e, eu cito, **“Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”**. Fim da citação.

Ainda, enquanto Comissão Especializada da Assembleia Nacional, 10ª Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Sugestões e Reclamações dos Cidadãos, no cumprimento das suas atribuições, tem visitado instituições, estabelecimentos prisionais, obras públicas, mantido o contacto com cidadãos individuais e colectivos, com o intuito de aferir o cumprimento da aplicabilidade dos instrumentos jurídicos sobre os direitos das pessoas.

No entanto e a título de exemplo, se de um lado podemos constatar melhorias na construção dos actuais edifícios públicos, com a colocação de rampas, de corrimãos, wc adaptados ao acesso da pessoa com deficiência, de outro lado, os níveis de acesso deste, ao emprego, ainda estão aquém do desejado, o que nos leva a concluir que a aplicabilidade da Lei nº 10/16 de 27 de Julho, Lei das Acessibilidades, é ainda incipiente.

As condições de habitabilidade para os utentes das instituições prisionais, o excesso de prisão preventiva dos cidadãos em conflito com a Lei, sobretudo para aqueles cujas famílias estão incapacitadas de custear as obrigações judiciais, são factos, que carecem de uma menor atenção, por parte dos Órgãos Judiciais,

para garantir o cumprimento do binómio dignidade e direito de igualdade.

Por este facto, afigura-se necessário continuar a desenvolver um trabalho mais interactivo com as organizações que praticam a advocacia dos direitos humanos na nossa sociedade, pugnando para a educação no seio das famílias, inculcando a prática de fazer o bem ao próximo, de respeitar o bem público e o de outrem, de respeito ao bem VIDA, com o possível concurso de educação jurídica pelos órgãos de Comunicação Social, pelas instituições religiosas, pela sociedade civil e não só.

Este é, para nós, o elemento central de todo o edifício dos direitos humanos, que viria a reduzir os em certa medida, o cometimento de crimes entre pessoas.

O reconhecimento desse facto é, por conseguinte, um contributo irrefutável da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Essa Declaração inspirou outros instrumentos jurídicos que se lhe seguiram quer no plano internacional, quer no interno. Até mesmo a constituição de muitos Estados, incluindo Angola, fazem uma referência expressa à Declaração Universal dos Direitos Humanos. Esta constitucionalização dos direitos é igualmente uma demonstração de importância da referida Declaração.

Finalmente, gostaria manifestar o meu forte desejo de que os direitos humanos, mas do que uma filosofia e um discurso, sejam igualmente uma prática constante reiterada de todos os Estados. Só assim será possível fazer com que todos não apenas nasçam iguais em direitos e dignidade, mas, mais importante ainda, é que todos permaneçam iguais em direitos e dignidade.

Muito obrigada.

---

# MENSAGEM DAS NAÇÕES UNIDAS ALUSIVA À DATA

---

## DR. ABUBACAR SULTAN

Excelência Sr. Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos,  
Excelências,

Estimados Membros do Governo e Representantes da Sociedade Civil,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Em representação do Sistema das Nações Unidas em Angola, agradeço o convite para participar neste acto comemorativo do Dia Internacional dos Direitos Humanos. Felicitamos igualmente a iniciativa do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos por este acto comemorativo e pela realização da VI Conferência Nacional sobre os Direitos Humanos, dedicado ao pertinente tema “Protecção aos Grupos Vulneráveis”.

É sabido que estes grupos, devido a sua condição de fragilidade, são facilmente vítimas de violações dos seus direitos fundamentais. Daí merecem uma protecção especial, garantida pelos instrumentos de direitos humanos e pelo quadro legislativo e de políticas públicas de Angola, que demonstram o compromisso do Governo Angolano relativamente à agenda internacional dos direitos humanos, incluindo o princípio de equidade dos ODS, designadamente de “não deixar ninguém para trás”.

As Nações Unidas reafirmam, por conseguinte, o seu empenho em promover e proteger os direitos humanos, o que está na base do seu mandato, e a continuar a colaborar com o Executivo Angolano na materialização destes compromissos e na sua transformação numa realidade na sociedade Angolana.

### **Excelências,**

Como sabemos, o Dia Internacional dos Direitos Humanos foi estabelecido pela Assembleia Geral das Nações Unidas no ano 1950 para homenagear a adopção da Declaração Universal dos Direitos Humanos à Juventude, tendo adoptado o lema **“Os Jovens Defendendo os Direitos Humanos”**. Este lema celebra o potencial dos jovens como agentes na construção da mudança para um mundo melhor.

Com 1,2 bilhão de pessoas com idades entre 15 e 24 anos em todo o mundo, uma em cada seis pessoas é jovem. Actualmente, existem mais adolescentes e jovens adultos do que em qualquer outro momento da história da humanidade. Os jovens foram sempre grandes impulsionadores de mudanças políticas, económicas e sociais. Nos últimos anos, eles estiveram na vanguarda das mobilizações populares por mudanças; a sua participação é essencial para alcançar o desenvolvimento sustentável. As Nações Unidas, lançaram por isso uma campanha liderada pelo Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos, projectada para incentivar, galvanizar e mostrar como os jovens de todo o mundo defendem os direitos contra o racismo, o discurso de ódio, a intimidação, a discriminação, a sua perspectiva sobre as mudanças climáticas, etc. Nas próximas duas semanas, a campanha destacará o papel de liderança dos jovens e amplificará suas vozes.

O Secretário Geral das Nações Unidas destaca também o papel dos jovens na sua curta mensagem que passo a ler na íntegra:

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, para além de ser a mais alta expressão do compromisso universal para a realização dos Direitos Humanos, foi proclamada “como um padrão comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações”, no sentido de que os indivíduos e as sociedades devem “esforçar-se mediante medidas progressivas de carácter nacional e internacional, em garantir a sua observância universal e efectiva”.

Com a permissão de Vs. Exas., e para inspiração de todos nós, permitam-me terminar com uma citação de Eleanor Roosevelt, a primeira Secretária da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas:

**“Onde, afinal, começam os direitos humanos universais? Em lugares pequenos, perto de casa, tão perto e tão pequenos que não podem ser vistos em nenhum mapa do mundo. No então, eles são o mundo da pessoa individual; o bairro em que vive; a escola ou faculdade que frequenta; a fábrica, fazenda ou escritório onde trabalha. Tais são os lugares em que todo homem, mulher e criança busca justiça igual, oportunidade igual, dignidade igual, sem discriminação. A menos que esses direitos tenham significado ali, eles terão pouco significado em qualquer outro lugar. Sem uma acção cidadã preocupada em defendê-los perto de casa, procuraremos em vão o progresso no mundo maior”.**

Muito obrigado pela vossa atenção.



---

# DISCURSO DE SUA EXCELÊNCIA MINISTRO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS

---

## DR. FRANCISCO QUEIROZ

Minhas Senhoras e Meus Senhores

Constitui uma honra para mim e para toda a equipa do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, presidir o acto central de abertura da **Conferência sobre o DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**, que este ano marca os 72 anos **DA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**.

As Nações Unidas elegeram para este ano um tema inspirado no actual contexto global, marcado pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Por sua vez, no dia 21 de Outubro, "Dia Africano dos Direitos Humanos", a União Africana adoptou como tema central **"PROTEGENDO DIREITOS, PARA RECONSTRUIR MELHOR"**, também ele focado no momento de pandemia que o Mundo atravessa.

É que, a crise global do COVID-19 tem efeitos profundos no aumento da pobreza, das desigualdades sociais e das assimetrias estruturais, criando dificuldades acrescidas na promoção, defesa e protecção dos Direitos Humanos, sobretudo no que diz respeito

às políticas de inclusão social, acesso aos bens económicos essenciais e à melhoria geral das condições de vida dos cidadãos.

Por esta razão, elegemos como temática de debate da nossa Conferência de hoje, **“Os Desafios dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais no contexto da Pandemia da Covid - 19”**, alinhando-nos assim, com as Nações Unidas e com a União Africana.

### **Caros participantes,**

Apesar de alguns incidentes ocorridos no contexto do Estado de Pandemia, e muito por causa disso, a promoção, defesa e protecção dos Direitos Humanos em Angola continua sendo a grande prioridade social do Executivo angolano. A nova conjuntura política que o país vive desde 2017 tem permitido que os Direitos Humanos assumam o lugar de destaque que merece no quadro das políticas públicas do Executivo.

Três anos após o início desta nova era, a sociedade angolana vive um ambiente muito mais saudável, do ponto de vista da obediência à lei, da ética e das boas práticas. O Estado de Direito está mais reforçado com o sentimento generalizado da necessidade de cumprir a lei, sobretudo por parte dos servidores públicos.

Tendo em conta as medidas adoptadas pelo actual Executivo, foram registados significativos avanços a nível da avaliação internacional em matéria dos Direitos Humanos. O nosso país melhorou, pelo terceiro ano consecutivo, no índice anual sobre Liberdade de Imprensa elaborado pela Organização Internacional “Repórteres sem Fronteiras”, tendo ascendido 3 posições no ranking internacional.

Angola registou notáveis avanços no combate ao Tráfico de Seres Humanos. Segundo o Relatório do Departamento de Estado Americano, o país melhorou o seu desempenho, passando do Nível 2W de percepção para o Nível 2. Angola subiu 19 lugares no ranking de Corrupção e Transparência Internacional. Segundo o relatório Mo Ibrahim, publicado em Novembro de 2020, Angola registou avanços significativos, mostrando sinais de progresso crescente. No que ao ambiente de negócios diz respeito, continuam os esforços para melhorar a percepção do país no indicador Doing Business do Banco Mundial.

### **Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

Apesar dos avanços alcançados nos últimos anos, é importante reconhecer que o país enfrenta desafios na concretização dos direitos económicos, sociais e culturais, incluindo o direito à saúde, à educação, o acesso à terra ou à habitação, especialmente nas zonas rurais, bem como no âmbito dos direitos civis e políticos, sendo de destacar os esforços do Executivo para garantir o direito à liberdade de expressão, informação ou de manifestação pacífica.

Um dos aspectos mais notórios deste compromisso do Executivo consiste no reforço do diálogo com a sociedade civil, com o envolvimento pessoal do Presidente da República e Titular do Poder Executivo, no quadro de uma governação mais participativa. Destacam-se o Plano de Reconciliação em Memória das Vítimas dos Conflitos Políticos, os encontros do Presidente da República com activistas e líderes de organizações da sociedade civil, com autoridades tradicionais, com os empresários, com a juventude e com as igrejas, numa parceria cívica sem precedentes.

No contexto desta parceria construtiva com a sociedade civil, o Decreto Presidencial nº 100/20, de 14 de Abril, aprovou a Estratégia Nacional dos Direitos Humanos, elevando os Direitos Humanos à categoria de “matéria de segurança nacional”, merecedora de avaliação, prevenção e tomada de medidas pelo Conselho de Segurança Nacional para garantir a estabilidade e a paz social do mesmo modo que este órgão avalia, previne e faz recomendações para as questões da Defesa, da Segurança e da Ordem Pública Interna.

Pretende-se, com esta medida, devolver aos angolanos a soberania cívica e política da promoção, defesa e protecção dos Direitos Humanos, mediante a auto-avaliação permanente, a denúncia, a condenação e a correcção dos atentados aos Direitos Humanos cometidos por angolanos ou entidades externas, procurando desta forma diminuir o paternalismo com que muitas vezes Angola é orientada, avaliada, denunciada e condenada por algumas organizações internacionais de direito privado.

Este é o eixo fundamental da nossa Estratégia e é sobre ele que todo o edifício da política dos Direitos Humanos foi construído, reafirmando o compromisso do nosso país na construção de um quadro normativo e institucional cujo epicentro é o cidadão angolano e os seus direitos.

Há um conjunto de desafios a enfrentar e vencer face ao maior envolvimento da sociedade na promoção, defesa e fiscalização dos Direitos Humanos, designadamente:

- a. Desconhecimento generalizado das normas dos Direitos Humanos e legislação conexas pela população;
- b. Acesso à informação e à justiça;

- c. Igualdade de género;
- d. Expansão dos Comités Locais dos Direitos Humanos a todos os municípios, comunais e aldeias do país, garantido a contínua formação dos seus integrantes.
- e. Cultura de paz e reforço da democracia, cidadania e sociedade civil.
- f. Reforma do Estado, Boa Governação e Combate à corrupção.

### **Distintos participantes,**

Relativamente à formação e capacitação dos cidadãos, é fundamental que se formalize o Protocolo de cooperação com os Departamentos Ministeriais responsáveis pelos Sectores da Educação e Ensino Superior, para que possamos implementar o ensino dos Direitos Humanos nas Escolas e Universidades Públicas.

Ao nível das instituições de ensino superior privadas foram assinados 13 protocolos, cinco dos quais este ano.

É importante que continuemos a formar especialistas em Direitos Humanos a nível nacional, provincial e local e que continuemos a formar funcionários dos órgãos que intervêm na Administração da Justiça, da Segurança e Ordem Interna em matéria de Direitos Humanos, especialmente quanto aos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos.

No âmbito da parceria com a sociedade civil, está prevista a criação de um sistema de alerta e fiscalização dos Direitos Humanos para a denúncia da sua violação. Pretendemos que esta plataforma de denúncias seja operacionalizada, num primeiro nível, pelos Comités Locais dos Direitos Humanos para que o cidadão seja

mais ouvido e melhor servido no que aos seus direitos, liberdades e garantias fundamentais dizem respeito.

### **Ilustres convidados,**

No âmbito da cooperação internacional, importa realçar que realizamos diálogos interessantes e frutíferos em matéria de Direitos Humanos com os nossos parceiros estratégicos, designadamente; União Europeia, Reino da Noruega e Estados Unidos da América.

Trata-se de uma plataforma permanente e inclusiva de diálogo e cooperação, em diferentes domínios e níveis, baseada no respeito pelos interesses comuns e na procura de maior eficácia na obtenção de resultados para ambas as partes.

O Diálogo mantido com os nossos parceiros permitiu partilhar informação sobre a experiência de Direitos Humanos nas nossas respectivas sociedades e avaliar o impacto que esta matéria tem na estabilidade política, social e económica nos nossos países. Trata-se de uma oportunidade de aperfeiçoar os meios de promoção, defesa e fiscalização dos Direitos Humanos em Angola e nos Estados Parceiros de Diálogo.

### **Minhas Senhoras e Meus Senhores,**

Qui

semos partilhar com os presentes este conjunto de realizações ocorridas neste ano de 2020 para dar Nota de que, apesar da crise provocada pelo COVID, o comprometimento do Estado Angolano para com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que hoje comemoramos, e com a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, que comemoramos em Outubro passado, continua activo, e que os eventuais episódios de ameaça aos direitos

humanos provocados pela COVID não comprometem em nada esse compromisso do Estado.

Termino formulando êxitos ao programa que se segue agradecendo a presença de todos os participantes, especialmente dos prelectores pelas palestras que realizarão.

**Muito obrigado!**

**O Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos**

Francisco Queiroz

# 02

**VI CONFERÊNCIA NACIONAL  
SOBRE OS DIREITOS HUMANOS**

## **“PROTECÇÃO DOS GRUPOS VULNERÁVEIS”**

10 de Dezembro de 2019



---

# PAINEL 1: DIREITOS HUMANOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALBINISMO E PESSOAS COM HIV/SIDA

---

## TEMA 1: DIREITOS HUMANOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

---

### DR. AGUINALDO SOARES

Presidente da Associação Nacional de Surdos de Angola

- ▶ **Definição de Pessoas com Deficiência:** *“As pessoas com deficiência incluem aquelas que têm incapacidades duradouras físicas, mentais, intelectuais ou sensoriais, que em interação com várias barreiras podem impedir a sua plena e efectiva participação na sociedade em condições de igualdade com os outros”*

27

### AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA SURDA

---

- Segundo, dados estatísticos do Instituto Nacional de Estatísticas cerca de 5 milhões de pessoas em Angola possuem deficiência auditiva.
- A comunidade surda angolana reagrupam-se em associações como forma de defender e responder os seus direitos e deveres.

A ANSA, Associação Nacional de Surdos de Angola, é composta por cerca de 1800 indivíduos Surdos dentre os quais, homens 844

e 956 mulheres, sendo que 90% encontram-se na capital do país, Luanda.

- ▶ **Protecção das Pessoas com deficiência:** embora, a Constituição Angolana, a Convenção sobre os Direitos Humanos das pessoas com deficiências, a Lei da acessibilidades instam a protecção e o pleno exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiências em geral, infelizmente, os direitos humanos das pessoas surdas em Angola são frequentemente negligenciadas; ainda existem barreiras sociais que impedem-na de desfrutar plenamente dos seus direitos humanos, afectando assim a realização dos seus direitos a educação, a informação, ao emprego e formação profissional, ao transporte e a acessibilidades, nas quais podemos destacar:

## NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO

- A educação tem sido uma das principais preocupações dessa comunidade, pois existem poucas escolas de Ensino Especial em Angola, e falta de professores especializados em Língua Gestual, bem como, matérias adequadas que garantam um ensino de qualidade para as pessoas Surdas, razão pela qual 90% ou mais membros da comunidade Surda angolana não sabe ler. Esta comunidade integra homens e mulheres, jovens e adultos.
- A implementação da política Nacional de Ensino Especial tem sido medíocre, porque não há cursos e condições satisfatória que garantam aos alunos surdos efectuarem uma formação no ensino técnico médio, e não são aceites surdos na frequência às escolas de formação

de professores, para que possam formar-se nessa especialidade e ingressar no sistema de educação como professor, contribuindo assim para melhor qualidade de ensino para as pessoas Surdas

## **NO DOMÍNIO DE INFORMAÇÃO**

- Apesar de a informação ser um direito consagrado no nº 1 do art 40º da Constituição da República de Angola e nos artº 25º, nº 2 e 26º da lei nº 10/16 (Lei das acessibilidades) que menciona a obrigação de inserção de interpretes de Língua Gestual Angolana pelos órgãos públicos e privados, nos actos públicos, Infelizmente, a ausência da figura do intérprete de LGA nos discursos públicos do presidente da República tem sido constante, o qual consideramos uma violação de direitos humanos

## **NO DOMÍNIO DE TRANSPORTE**

- Dos números existentes de pessoas com deficiências surdas em Angola, a maioria não tem acesso aos serviços de transportes, devido a falta de conceção de um passe livre gratuito para as pessoas surdas, visto que a deficiência surda é uma deficiência invisível e muitos consideram que o individuo tem-se fingido.

## **NO DOMÍNIO DE SAÚDE**

- Em Angola, existe muitos hospitais e centros de saúde, mas não existem condições especializadas para atender pessoas com deficiências auditiva ou surdas, referimo-nos a falta de intérpretes de Língua Gestual Angolana. Este procedimento não vai ao encontro o artigo 21º, alínea F), H)

e O) da Constituição da República de Angola, onde refere como tarefa fundamental do Estado, a garantia e o acesso a saúde a todos.

### **NO DOMÍNIO DE EMPREGO:**

- Actualmente, o emprego tem sido uma das principais preocupações da população angolana, e a conjuntura económica que o país atravessa, permitiu a elevação do desemprego em Angola, se actualmente um cidadão ouvinte licenciado ou com nível de bacharel, enfrenta dificuldades em ter acesso ao mercado de trabalho, que será de um indivíduo surdo? Quase impossibilitado de ingressar no ensino superior pela falta de condições existente e pelo franco ensino que lhe é disponibilizado no secundário, e quando um surdo procura acesso a uma empresa enfrenta serias dificuldade para ser inserido no local de trabalho devido a falta de aplicação das leis e normas que garantem o seu enquadramento, isso indica a existência de um número considerável de indivíduos surdos sem acesso ao emprego.

A maior dificuldade que os surdos enfrentam, é a barreira comunicacional, como soubemos que os surdos no nosso país tem a Língua natural que é a LGA, mas poucos membros da sociedade angolana tem noção dessa Língua para entender melhor a dificuldade que os surdos enfrentam, imagine-se visitando um país onde você não conhece a Língua e não consegue comunicar: É assim que os surdos se sentem na sociedade, mas com uma diferença, eles então no seu próprio país.

## INSERÇÃO DE INTÉRPRETES DE LÍNGUA GESTUAL DE ANGOLA (LGA):

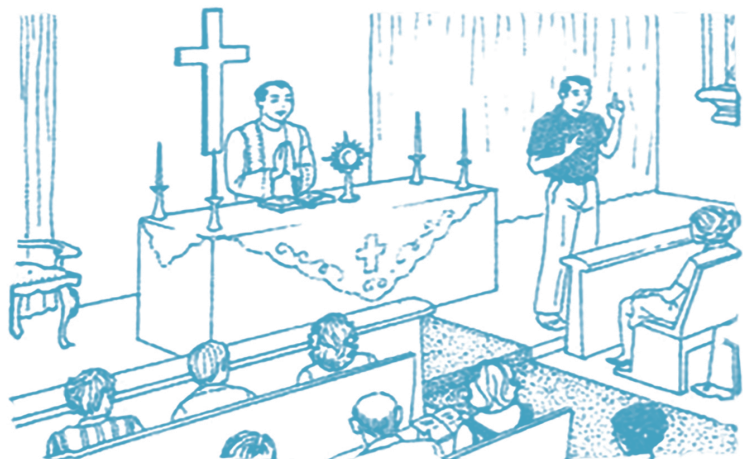
---

- ▶ Nas esquadras policiais, para que os cidadãos surdos possam apresentar uma denúncia, ou em caso de ser acusado e detido, muitos dos casos de mulheres surdas vítimas de violências domésticas enfrentam dificuldades para denunciar os agressores porque os efectivos da policia desconhecem a comunicação gestual, e muitos Surdos foram violentamente agredidos fisicamente pelos efectivos da policia, apenas porque podiam ouvir as ordens para parar ou responder uma pergunta “ De onde você vem a esta hora de noite e para onde você esta indo?”;
- ▶ Nos discursos e propagandas eleitorais para que os surdos possam compreender as programas estratégicos dos partidos políticos ou coligações de partido político e nos conselhos eleitorais para que os surdos possam participar na processo eleitoral sem qualquer limitações e de forma autónoma);
- ▶ Nas lojas ou conservatórias de registos civis, para que os surdos possam responder as questões sobre os preenchimentos dos seus dados pessoais, para que os surdos possam compreender as leituras e explicações nas cerimónias de casamento quando o casal ou um do casal é surdo;
- ▶ Nos serviços penitenciários, para que os prisioneiros surdos possam compreender as regras internas dos Estabelecimentos Prisionais.



**Exemplo de inclusão 1:** No treinamento formal oferecido pelas escolas de qualquer nível, a interação aluno-professor-conteúdo ministrado só é possível se a mensagem for interpretada eficientemente.

32



**Exemplo de inclusão 2:** Os eventos religiosos dos quais participam pessoas surdas requerem a constante atuação do intérprete de Língua Gestual Angolana na tradução de mensagens, de cultos e de leituras bíblicas.



**Exemplo de inclusão 3:** Nos hospitais, nas clínicas, o intérprete facilita a comunicação entre o paciente Surdo e os profissionais da área de saúde.



**Exemplo de inclusão 4:** Nos tribunais, o papel do intérprete é igualmente revelante. Eles atuam na descodificação da língua oral em Língua Gestual, e vice-versa, transmitindo a fidelidade da informação ou do depoimento, para garantir um julgamento justo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

A construção de uma sociedade Justa e Inclusiva requer do envolvimento de toda sociedade, apelamos a sociedade em geral e em particular Organizações Governamentais, Ministeriais, públicas e privadas a inserirem intérpretes de Língua Gestual Angolana nos locais de atendimento ao públicos e a aplicação das leis e normais que garantem a inclusão dos surdos na sociedade.



## TEMA 2: O ALBINISMO EM ANGOLA

---

### MANUEL VAPOR

Presidente da Associação de Apoio aos Albinos de Angola

O albinismo em Angola é caracterizado por várias tribos, cada tribo tem o seu ponto de vista e apreciação no que concerne a convivência familiar e social. Em cada tribo atribuem um nome específico, uns com significado outros sem significado. Nas três províncias do norte, Cabinda, Uíge e Zaire, são chamados de Ndundu, em Malanje, Cuanza Norte, Bengo, Luanda e uma parte de Cuanza Sul, chamam de Kilombo Kial Haasa. Nas províncias do Bié, Benguela e Huambo chamam de Olo Hansã, e nas duas Lundas e Moxico chamam de Kitokatoka.

As províncias não citadas, também atribuem nomes característicos, de momento não identificados, requer ainda pesquisas.

No tempo colonial, em algumas tribos, os albinos eram dizimados logo a nascença. Eram amarrados com uma corda ou fralda no pescoço como uma pedra, ou um tijolo e eram lançados no rio. Os que não viviam próximo do rio eram enterrados vivo, em consequência de vários tabus e superstições. Por isso é que em muitas tribos era raro encontrar pessoas com albinismo no seu habitat.

Actualmente aparecem muito poucos. Os que têm são aqueles que se despertaram por terem visto em outras tribos. Algumas tribos africanas, em geral, e em Angola em Particular, ainda usam más práticas contra as pessoas albinas, por falta de informação, sobre o surgimento do albinismo.

Em algumas sociedades Kimbundu, as pessoas eram violentas e agressivas com as pessoas com albinismo, quando cruzavam-se na via e ou em qualquer lugar, uns eram mortos. Há também uma superstição relacionada com gémeos, estes não podiam cruzar-se com pessoas com albinismo, quando isso acontecesse, podia mesmo acabar em morte. No entanto, nem todos os gémeos eram agressivos.

Actualmente, em Angola, reduziram de forma significativa algumas práticas de maus-tratos contra a pessoa com albinismo. As práticas violentas e nocivas estão a ser ultrapassadas. A evolução e a globalização, tornaram possível o cruzamento das tribos, e a presença das 4As e o seu trabalho de passar informação sobre o surgimento do albinismo tem sido de grande ajuda.

A proliferação de algumas políticas e das igrejas deram um grande contributo na abolição de algumas práticas e rituais que atrasavam as mentes das sociedades, no convívio harmonioso entre as tribos.

A discriminação contra as pessoas albinas não acontece apenas em Angola, senão em toda África. Há países africanos com práticas mais arrepiantes de feitiçaria, comercialização da carne das pessoas albinas, sob o mito tradicional de que quem comer tal carne vai tornar-se mais inteligente, ou ainda que a pessoas que come uma parte da pessoa albiga afugenta maus espíritos, dá sorte, e quem se relaciona sexualmente com um uma pessoa albina terá felicidade na vida, e a cura no caso de ser VIH/SIDA positivo. Entre outras, estas são algumas crenças.

Muitos albinos sofrem discriminação nos locais de trabalho, nas relações amorosas e não são bem vistos e quistos na sociedade. Até mesmo alguns pais, chegam a rejeitar filhos que tenha nascido albinos.

Hoje as sociedades perguntam-se, Deus criou Adão e Eva com uma única cor da pele, como surgem as diversidades de tom na pele humana?

Por isso, estamos condenados habituar e a viver com a diferença.

Uma das étnias no planeta que pode ser extinta é a mestiça, por ser um cruzamento de duas raças diferentes de um branco(a) e negro(a), caso não houver este cruzamento amoroso pode desaparecer.

Deus não fez o ser humano por acaso! Mas com um propósito.

Todas raças no universo perante a Deus são irmãs.

## **SUGESTÕES DAS 4AS:**

---

Devido à vulnerabilidade e a falta de informação, condições de apoio, como cuidar de uma criança albina naquelas tribos acima referidas, somos de opinião que deveriam ser recolhidas e entregues à um orfanato ou centro de acolhimento infantil, com um acompanhamento dos seus progenitores.

## **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS:**

A Associação tem encarado várias situações de pais que rejeitam os filhos com albinismo, ficam sem registo de identificação. Até os actualmente adultos, vivem sem nenhum documento de identificação. Por este facto, sugerimos uma facilidade aos nossos associados, acompanhado com um representante da 4As para o devido efeito.

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:**

Numa forma de reduzirmos o mito, a discriminação, o preconceito, as superstições e mais práticas que tem provocado a exclusão no convívio com a pessoa com albinismo, desejamos a introdução

nos manuais de ensino à partir do ensino de base até ao ensino superior.

Desejamos a facilidade de um número de vagas para o enquadramento directo, na faculdade, de pessoas com albinismo, desde que tenha documentos comprovativos da classe correspondente, acompanhado de uma declaração passada pela Associação da 4As.

Ainda, importa-nos referir que para evitar que algumas pessoas de má-fé, no momento da selecção dos candidatos a testes e a simulação de comportamento discriminatório no seu enquadramento. Por isso pedimos carecidamente, mais uma vez, o enquadramento direito.

#### **MINISTÉRIO DA SAÚDE:**

É sabido que a maioria das pessoas com albinismo em Angola são desempregados, quanto as consultas, os nossos associados, têm dificuldades no pagamento das consultas e das análises laboratoriais, uns acabam por desistir por falta de dinheiro. Principalmente quando são passadas receitas médicas, alguns medicamentos são difíceis de encontrar nas farmácias, e quando aparecem, os preços são muito altos. Por isso pedimos encarecidamente ao Ministério da Saúde e aos Centros Hospitalares, que subsidiem os protectores solares e a medicação, sempre e quando um utente exhibir um documento das 4As.

Há falta de dermatologistas nos Municípios, e em algumas províncias para o acompanhamento de casos dermatológicos.

### **MERCOFARMA E OUTRAS INSTITUIÇÕES:**

São instituições vocacionadas para importações e exportações de medicamentos. Alguns medicamentos das receitas passadas pelos médicos não aparecem nas farmácias.

Sugerimos um acordo entre a Associação dos médicos, a Mercofarma e as demais instituições relacionadas à medicação, que haja solução das que têm em falta nas farmácias.

### **MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL**

Entende-se que o desemprego é também um problema conjuntural no nosso país, mas o que mais aflige os nossos associados, quando encarados fisicamente, são as rejeições que sofrem por uma condição natural.

Para sobreviver, o homem depende do trabalho, por isso sugerimos que sejam garantidos subsídios de vida para os que não trabalham, principalmente para aqueles que constituíram família.

### **TRANSPORTES PÚBLICOS:**

Sugerimos que nos transportes públicos, os nossos associados sejam facilitados de forma gratuita, desde que exibam um documento das 4As.

É preocupante quando estão a realizar consultas médicas em dias intercalados (consultas ambulatoriais) e o mais agravante, os seus pais acham que a presença deles em casa é um incómodo. Como lhes apoiar, se alguns pais ou familiares acham que é um desperdício de dinheiro? Consideramos que a gratuidade dos transportes públicas pode ser um alívio dos problemas que lhes afligem.

## TEMA 3: VIH E DIREITOS HUMANOS

---

**ANTÓNIO COELHO**

Presidente Anaso

### VIH E DIREITOS HUMANOS

---

- ▶ Direitos humanos e saúde (ODS 3) compartilham o objetivo comum de promover e proteger os direitos e o bem-estar de todos os indivíduos.
- ▶ Possibilidades de violações dos direitos humanos devido à vulnerabilidade à infecção pelo VIH.
- ▶ Pessoas mais afectadass pela possibilidade de violações: mulheres, crianças, pobres e outros grupos como a comunidade LGTB, os prisioneiros ou os trabalhadores de sexo.
- ▶ O VIH continua a gerar estigma e discriminação.

### O PAPEL DO DIREITO

---

- ▶ Leis, políticas, programas e estratégias nacionais devem dar forma concreta aos diferentes direitos humanos (Direito Internacional)
- ▶ Liberdades, direitos e garantias constitucionais (no que diz respeito ao nosso direito angolano)
- ▶ O direito à saúde inclui explicitamente: a disponibilidade e acessibilidade da prevenção, tratamento, cuidados.

## DIGNIDADE HUMANA, RESPONSABILIDADE E PARTICIPAÇÃO

---

- ▶ Implementação de todas as liberdades de direitos humanos, civis e políticos, bem como económicos, sociais e culturais e fundamentais de todas as pessoas.
- ▶ Responsabilidades institucionais governamentais apropriadas:
  - Serviços de reforma e apoio à lei;
  - Promoção de um ambiente de apoio para grupos chave e vulneráveis e para as pessoas que vivem com o VIH/sida.
- ▶ Participação da sociedade civil como vector imprescindível na protecção da saúde pública.
  - Monitoria e avaliação das metas estabelecidas nas políticas e programas nacionais.

## INSTRUMENTOS INTERNACIONAIS E CONSTITUIÇÃO ANGOLANA

---

Alguns exemplos que nosso país assinou:

- ▶ A Declaração Universal dos Direitos Humanos
- ▶ O Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais
  - O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos
  - A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

- A Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes
- A Convenção sobre os Direitos da Criança

## **AVALIAÇÃO DO AMBIENTE JURÍDICO EM ANGOLA**

---

Pesquisa realizada pelo PNUD sob a liderança do INLS e o apoio do MINJUSDH, a ONUSIDA, e a ANASO sobre o quadro legal e institucional em relação ao VIH/sida.

Principal conclusão: A Lei de VIH/SIDA (Lei 8/04) não oferece ainda uma protecção adequada às pessoas afectadas pela epidemia.

### **ALGUNS EXEMPLOS DE MELHORIAS:**

- Protecção especial das populações chave,
- Protecção das populações vulneráveis.
- Disposições específicas contra o estigma e a discriminação que sofrem as PVVIH, populações chave e populações vulneráveis
- Disposições que garantam o direito de associação aos grupos em situação de risco;
- Referência ao direito à saúde sexual e reproductiva;
- Disposições que garantam o acesso aos recursos financeiros que permitam a participação da sociedade civil.

## **RECOMENDAÇÕES**

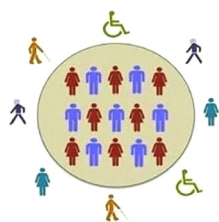
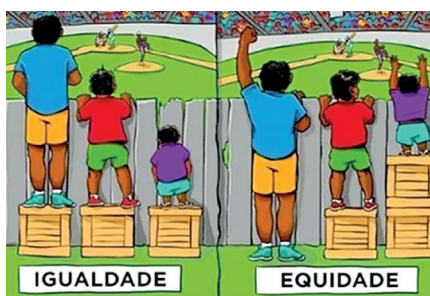
---

- ▶ Encontros trimestrais entre o Ministério da Justiça e dos D.H e a ANASO para debater assuntos ligados às PVVIH;
- ▶ Ponto Focal no Ministério para assuntos ligados as OSC ;
- ▶ Apoio jurídico do Ministério para o estabelecimento do Observatório da Saúde da ANASO;

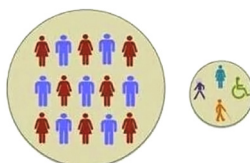


- ▶ Estabelecer uma equipa multisectorial para implementação do plano de Acção da Avaliação do Ambiente Jurídico em Angola;
- ▶ Disponibilidade da ANASO para trabalhar com o Ministério no quadro legal em relação ao VIH e o Direito Penal.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



EXCLUSÃO



SEGREGAÇÃO



INTEGRAÇÃO



INCLUSÃO

---

# PAINEL 2: PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÉNERO

---

## TEMA 1: OS DIREITOS DAS RAPARIGAS EM ANGOLA

---

**JOANA CORTEZ**

Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher

44

### O QUE SÃO OS DIREITOS HUMANOS?

---

As Nações Unidas definem os direitos humanos como direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição, na qual, incluem o direito à vida e à liberdade, à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre e muitos outros, realçando que todos merecem usufruir destes direitos, sem discriminação.

No plano nacional, regional e internacional, Angola aderiu aos principais instrumentos em prol da protecção e promoção dos direitos humanos e desenvolvimento humano da mulher e da menina, os quais adoptou internamente e complementou com iniciativas nacionais.

### PLANO NACIONAL

---

- ▶ A Constituição da República de Angola de 2010;

- ▶ Plano Nacional de Desenvolvimento 2018 -2022;
- ▶ Lei 25/11 de Julho de 2011 - **Lei Contra a Violência Doméstica e seu Regulamento;**
- ▶ Decreto Presidencial nº 26/13 de 08 de Maio, que aprova o **Plano Executivo para a Eliminação da Violência;**
- ▶ Decreto Presidencial nº 222/13, que aprova a **Política Nacional de Igualdade de Género e Equidade e sua estratégia para implementação e mobilização de recursos;**
- ▶ Decreto Presidencial nº 143/17, de 26 de Junho - Plano Nacional de Acção sobre Mulheres, Paz e Segurança;
- ▶ Decreto Presidencial nº 52/12 de 26 de Março, que cria a Comissão Nacional de Auditoria e Prevenção de Mortes Maternas, Neonatais e Infantis (CNPAMMNI) e orienta a constituição dos Comités a nível institucional, municipal e provincial;
- ▶ **Plano de Acção Nacional da Família** (Plano Executivo - por aprovar);
- ▶ **Programa Nacional de Desenvolvimento Rural** (Plano Executivo por aprovar).

## PLANO INTERNACIONAL

---

- ▶ **Declaração dos Direitos Humanos:** adoptada e proclamada pela Resolução 217A (III) da Assembleia-Geral das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1948;
- ▶ **Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres,** de 18 de Dezembro de 1979, entrada em vigor a 3 de Dezembro de 1981. Esta Convenção é considerada como instrumento fundamental para o desenvolvimento dos direitos das mulheres. Angola ratificou-a a pela Resolução nº 15/84;

- ▶ **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e o Seu Protocolo Adicional sobre os Direitos da Mulher em África (Protocolo de Maputo)**
- ▶ **Protocolo da SADC sobre o Género e Desenvolvimento**
- ▶ **Convenção sobre os Direitos das Crianças (14 de Fev. de 1980)**, e os seus protocolos adicionais, Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, relativo à Participação de Crianças em Conflitos Armados, de 25 de Maio de 2000;
- ▶ **Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher**, foi aprovada pela **Assembleia Geral das Nações Unidas** em sua 409ª em 20 de dezembro de 1952, e adotada em 31 de março de 1953. Determina o direito ao voto em igualdade de condições para mulheres e homens, bem como a elegibilidade das mulheres para todos os organismos públicos em eleição e a possibilidade, para as mulheres, de ocupar todos os postos públicos e de exercer todas as funções públicas;
- ▶ **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o crime Organizado Transnacional** para prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas e em particular de Mulheres e Crianças (Protocolo de Palermo) de 2000, tendo entrado em vigor em 2003;
- ▶ **Resolução 1539 do Conselho de Segurança** (2004, Crianças e Conflitos armados)
- ▶ **IV Conferência Mundial sobre a Mulher** (Beijing, 1995). Com o subtítulo “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, a conferência instaura uma nova agenda de reivindicações: além dos direitos, as mulheres reclamam a efectivação dos compromissos políticos assumidos pelos governos em conferências internacionais através da criação de políticas públicas. Nesta

conferência foi estabelecido três grandes eixos estratégicos para elevar o estatuto social da mulher:

- a. Conceito de género;
- b. Empoderamento da mulher; e
- c. Transversalidade.

O que Constituiu o reconhecimento da necessidade de mudar o foco de actuação em relação ao género, passando a ser visto como uma construção social, e ao sexo como uma abordagem do foro biológico, estabelecendo a dicotomia dos conceitos de sexo e género.

Foi assinada por 184 países a Plataforma de Acção Mundial da Conferência, e propostos objectivos estratégicos e medidas para a superação da situação de discriminalização, marginalização e opressão vivenciadas pelas mulheres.

## O PAPEL DO MASFAMU

---

Para responder as questões relacionadas as mulheres e meninas o MASFAMU através da Direcção Nacional dos Direitos da Mulher, Igualdade e Equidade de género, tem como bandeira a protecção ás vítimas de violência, o empoderamento de meninas e jovens e a promoção da sua participação e, sobretudo, com o foco na prevenção que é urgente reforçar.

A prevenção, mais do que sinónimo onde a informação e o conhecimento, são ferramentas essenciais para combater as desigualdades e discriminações, deve apontar fundamentalmente para a promoção do sentido crítico e de apropriação de conhecimentos que permitam a cada menina e mulher construir e decidir o seu presente e futuro sem pressões resultantes do

desenvolvimento socioeconómico dos países e muitas vezes impostas por tradições, costumes ou religiões

## A SITUAÇÃO DAS MENINAS E RAPARIGAS EM ANGOLA

---

▶ **Art. 24º da Constituição da República de Angola:** Atinge-se a maioria de idade aos 18 anos

▶ **Indicadores sociodemográficos demonstram que a Mulher tem um peso considerável enquanto força produtiva e população potencialmente activa do país:**

- 52% da população de Angola é do sexo feminino, logo mais mulheres produzem alimentos para as famílias – Redução da pobreza;
- 53% da população economicamente activa são mulheres – a renda das mulheres é direccionada à educação das crianças, saúde e bem-estar da famílias,
- As mulheres são cuidadoras primárias das crianças e principais cuidadoras dos idosos e doentes – Assistência às pessoas e famílias vulneráveis;
- A população angolana é maioritariamente jovem: dois terços tem entre 0 – 25 anos. Deste grupo, a população feminina representa mais do que a metade (51%);
- 24% das meninas 15-19 anos sofreram em algum momento violência física ou sexual (quadro 17.5);
- 34% das meninas 15-19 anos alguma vez casadas, sofreram em algum momento violência física, sexual ou emocional, cometida pelo marido/parceiro actual/mais recente (quadro 17.10);

- ▶ **Casamento infantil:** Cerca de 3/10 das meninas casam-se antes dos 18 anos
  - A maior parte das novas infecções por HIV acontece entre os adolescentes e jovens;
  - Somente 32% dos adolescentes e jovens tem conhecimento abrangente sobre a prevenção do HIV/SIDA;
  - 34% dos adolescentes e jovens já tiveram filhos;
  - 28% dos adolescentes e jovens alguma vez já engravidaram.

## A SITUAÇÃO DAS MENINAS E APARIGAS A NÍVEL GLOBAL

---

- ▶ Segundo a Organização Mundial da Saúde, todo ano, 16 milhões de meninas de 15 a 19 anos dão à luz em regiões em desenvolvimento.
- ▶ Relacionada ao casamento infantil em 90% dos casos, a gravidez na adolescência traz sérios riscos à saúde das meninas, uma vez que complicações relacionadas à gestação e ao parto estão entre as principais causas de morte para meninas de 15 a 19 anos no mundo.
- ▶ De acordo com informações da *Plan International*, em 2015 foram mais 545 mil bebês que nasceram de meninas entre 10 e 19 anos de idade. Desse total, mais de 26 mil bebês nasceram de meninas entre 10 e 14 anos, segundo o Ministério da Saúde.
- ▶ Apesar dos avanços realizados na assinatura, ratificação e adesão de vários instrumentos que defendem os direitos das meninas e das raparigas, ainda é recorrente se verificar constrangimentos de várias ordens contra os direitos fundamentais das meninas, jovens e mulheres. Esta realidade é transversal a outros países e culturas, e reflete o desafio

de ser mulher em determinados contextos culturais, sociais e religiosos.

- ▶ Por exemplo, a mutilação genital feminina e o casamento infantil e forçado constituem desrespeito a menina, assim como uma violação aos seus direitos.
- ▶ **É inadmissível que até os dias de hoje as mulheres continuem a ser discriminadas no trabalho, quer em termos salariais, quer em termos de progressão nas carreiras.**
- ▶ O direito e o acesso à educação e à saúde sexual e reprodutiva

## ACÇÕES DO MASFAMU

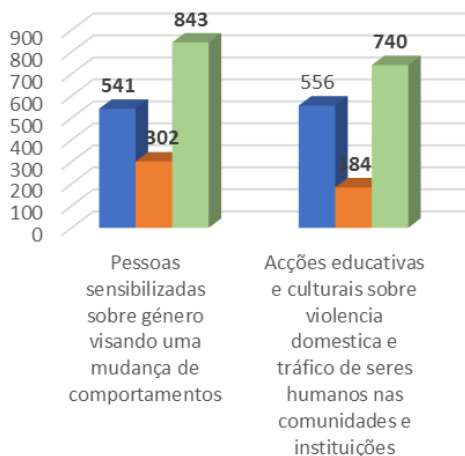
---

Neste sentido, o Ministério tem desenvolvido acções para o empoderamento das meninas para poderem beneficiar de informativas, educativa e comunicativas, com o intuito de serem capazes (conscientes) de fazer escolhas e tomar decisões importantes na construção de uma vida de futura melhor e consequentemente o contributo ao desenvolvimento de Angola:

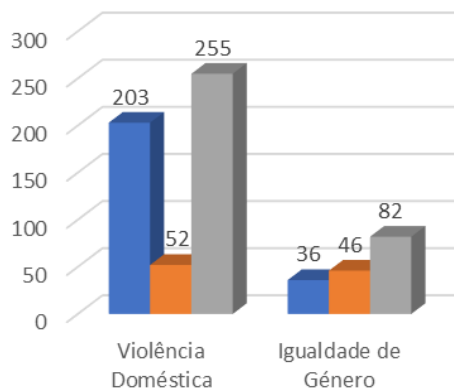
- ▶ Realizadas visitas de monitoria e avaliação dos comités de Mortes Maternas em várias províncias;
- ▶ Realizado o Ciclo de Encontros de Advocacia sobre Género, Gravidez Precoce e Mortes Maternas e Neonatais;
- ▶ Palestras subordinadas ao tema Género e Sexualidade dos Adolescentes;
- ▶ Palestras de sensibilização e encorajamento às parteiras tradicionais;
- ▶ Palestras sobre a “Fístula Obstétrica, como Factor Impeditivo para a Participação da Mulher nos Processos de Desenvolvimento das Comunidades



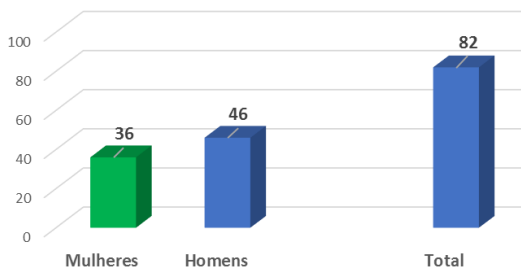
## NÚMERO DE PESSOAS SENSIBILIZADAS



## PESSOAS CAPACITADAS



## Nº DE ACTIVISTAS FORMADOS



# TEMA 2: A SITUAÇÃO DO COLECTIVO LGBTI EM ANGOLA

PAULA SEBASTIÃO

Arquivo de Identidade Angolano



## UMA LINHA DO TEMPO: UM MOVIMENTO LGBTIQ?

Esta é uma linha de tempo que nos conta esse caminhar do movimento LGBTIQ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgénero, Intersexo e Queer) angolano.

Há múltiplas identidades que, por imensos factores possa seja sociais, culturais e económicos, temos de desmistificar para que mitos como de um não existir ou nunca ter existido não possam ter lugar. Mitos que invisibilizam as estimativas - embora ainda ligadas apenas ao VIH - dos 23.100 Homens que fazem sexo com Homens em Luanda, dos 4.400 em Benguela, dos 800 em Bié, 700 em Cabinda e 400 no Cunene do Estudo PLACE realizado pelo projecto LINKAGES Angola, INLS (Instituto de Luta Nacional contra a Sida) e a Tchikou entre 2017-2018.

Não estão longe essas múltiplas identidades. Muitas se encontram em nossas casas, nos nossos bairros, no nosso trabalho e

principalmente no lugar de transformação do espaço civil. Hoje, felizmente é possível falar de um movimento, jovem ainda com apenas sete anos mas um movimento LGBTQI, sem dúvida. Um que caminha para lá da Íris Angola, criada em 2013 e que nos permita falar de um Arquivo, movimentos Trans (o Eu sou Trans, movimento T e Mulheres de Coração), de visibilidades Lésbicas e diversidade pansexual. São cerca de 7 grupos. Várias são as múltiplas identidades de representação de orientação sexual, identidade e expressão de género.

Grupos jovens, voluntários que entre os seus 15 e 25 anos, mesmo desprovidos de condições económicas fazem o seu socioactivismo acontecer numa ansia por tornar seguro, sem discriminação esses espaços que criam e tantos outros por onde passam.

Espaços rua, família, emprego cujos factores socioeconómicos muitas vezes se lhes impede de um existir que seja seguro.

Este foi certamente um ano histórico para esse caminhar de mudanças por espaços seguros. Um que eventualmente concretizaremos em práticas de não discriminação. Mas por agora, é importante o passo de se ter chegado aqui. Aqui onde a primeira organização LGBTQI – A Associação Íris Angola – foi registada como uma organização de direitos humanos quando tantos de nós são perseguidos na região, mais alarmadamente vos falo do que se passa no Uganda e na Zâmbia. Aqui, num lugar de eliminação de dizeres como “vícios contra a natureza” e de protecção contra a discriminação que tanto nos deu o novo Código Penal.

É por este documento, que nós, dentre os vários outros países africanos de língua portuguesa podemos dizer que se fez história porque sob nenhum desses países (Cabo Verde, São Tomé, Moçambique e Guiné Bissau) não mais recaí uma norma

que se refira a vícios contra a natureza e tão pouco se lhe possa entender como crime, se alguma vez o foi. Despenalização da homossexualidade, muitos assim se referem, numa notícia que correu mundo após a aprovação do Código Penal a 23 de Janeiro deste ano.

Um momento histórico, por sermos o último dentre os países de língua portuguesa em África nesse caminhar, por sermos mais um, este ano juntando-se a “descriminalização da homossexualidade” ou melhor protecção de uma não discriminação, junto ao Botswana e África do Sul e quase ao Quênia e agora quase lá às ilhas Maurícias que aos poucos vai dando esses passos.

Um compromisso renovado ao longo do ano, certamente. Pela abstenção na Renovação do Mandato do Especialista de SOGUIE deste ano – em que o apoio do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos e da delegação angolana em Genebra foi imprescindível, ou ainda do compromisso em incluir o Arquivo nas discussões dos relatórios internacionais, mencionando os relatórios sombra da CEDAW e UPR que submetemos.

São estes votos renovados desse compromisso a cada passo de aliança que se firma que vemos se tornar possível a existência de múltiplas identidades. Passos que nos permitam aqui falar das respostas que o próprio movimento LGBTIQ tem dado de forma a existir em segurança.

Segurança de ser, estar e de poder viver, de condições sociais, económicas, culturais que garantam acesso à saúde como tem sido o incansável trabalho da iris por meio dos seus projectos em centros de saúde desde formações e em particular como novo Vogal para populações Chave na ANASO; no acesso a emprego e educação como tem sido garantido pela AIA por meio de cursos

profissionalizantes reconhecidos pelo MAPTESS no seu espaço cultural abrigo No Cubico; Ou a visibilidade como uma luta pela não discriminação e bullying nas escolas como tem sido o trabalho do Movimento Eu sou Trans e do Movimento T, ou mesmo pelo acesso à justiça através da criação de um guia de direitos por todos os colectivos LGBTIQ.

Uma segurança que garanta o bem estar familiar, onde a violência seja física, verbal ou mesmo sexual não mais ocorra e com ela as expulsões com base na orientação sexual, identidade e expressão de género não mais sejam uma realidade de tantos jovens que por serem que são se vêm desamparados , sem onde dormir e comer.

Isto do que aquilo vos falo depende de muitos de nós que aqui estão. Não se trata de uma especificidade ou de direitos especiais, trata-se de melhorar o geral, das respostas concretas às condições socioeconómicas que se enfrentam para que se possa ser mas mais importante trata-se de mudar mentalidades.

É por mudar mentalidades, que pensamos ser possível:

- ▶ Rever a actual lei de violência doméstica para incluir a violência de genro, uma que para forneça uma resposta à violência enfrentada por pessoas LGBTIQ, especificamente a enfrentada dentro da família.
- ▶ Alterar a lei nacional de educação e os tópicos aprovados para o currículo educacional na escola, especificamente para incluir orientação sexual e identidade e expressão de género como forma de combater o bullying nas escolas seja por alunos seja por professores.
- ▶ Redefinir na estratégia do VIH a definição de população-chave para uma que inclua todas as pessoas LGBTIQ como forma de

dar resposta à de dados e estimativas populacionais ligadas à comunidade em si bem como respostas à necessidades de saúde de mulheres LBQ, homens trans e pessoas intersexo.

- ▶ Reforçar a implementação do novo Código penal, em particular o artigo sobre a discriminação de forma a garantir que o assédio e exploração sexual vivenciada por mulheres LBQ ou mesmo homens gays não ocorra. Alterar a lei do trabalho para incluir a não discriminação com base na orientação sexual para o acesso ao emprego ou serviços como estipulado no novo Código Penal, como forma de reforçar esse direito.
- ▶ Alterar os formulários anexados ao plano estratégico nacional de saúde para incluir informações sobre pessoas intersexuais, referindo-se especificamente a três tipos de sexo (homem, mulher e intersexo).
- ▶ Necessidade de procedimentos para facilitar o acesso à justiça, desde treinos sobre questões ligadas a orientação sexual, identidade e expressão de género e estudos comparativos de casos na região.
- ▶ Necessidade de programas de combate ao estigma e a discriminação que sejam informativos e não difamatórios.
- ▶ É esse caminhar que nos atrevemos dizer que cresce com este movimento LGBTIQ+ que mesmo com a sua extensão de letras no fundo se ecoam sons de um lugar. O lugar de querer ser e pertencer. Letras que ecoam onde estamos e como nos sentimos mas mais do que isso, onde pretendemos chegar. É sem dúvida político e sem dúvida uma discussão de género. É repensar o antes fugindo aos mitos de um não existir.
- ▶ Hoje nos atrevemos dizer que esse existir e se repensar começa, com a vossa ajuda, a vossa aliança num ideal de que a nossa identidade começa aqui, tornando possível as múltiplas

formas que somos. É com esses passos de pensar possível a mudança de mentalidades que vos agradeço e convido por esse caminho que ainda agora começou.

Felizmente!

---

# PAINEL 3: TRÁFICO DE SERES HUMANOS, PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

---

## TEMA 1: TRÁFICO DE SERES HUMANOS, PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

---

LUISA BUTA

Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos

58

---

### ACERCA DO FENÓMENO DO TRÁFICO DE PESSOAS:

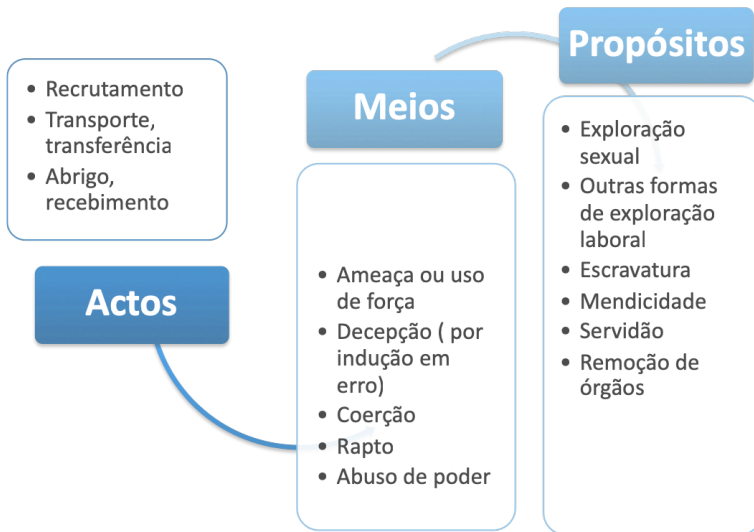
---

- ▶ Um crime pouco denunciado;
- ▶ Ocorre na clandestinidade;
- ▶ O crime deve ser visto como um processo, começa no recrutamento e termina na exploração da vítima;
- ▶ Um problema ao nível mundial;
- ▶ Um crime considerado de escravatura moderna;
- ▶ 3º crime organizado perde apenas com o tráfico de drogas e de armas;
- ▶ Crime lucrativo.
- ▶ **Definição de Tráfico de Pessoas - Protocolo de Palermo:**
  - De acordo ao Art. 3(a) "Tráfico de Pessoas" deverá significar "O recrutamento, o transporte, a transferência, o abrigo ou o recebimento de pessoas (ACTOS), por meio de ameaça ou uso de força ou por quaisquer outras formas de coerção, de



rapto, de fraude, por indução em erro (decepção, engano), do abuso de autoridade ou de uma posição de vulnerabilidade ou de dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controlo sobre outra pessoa (MEIOS), para o propósito de exploração.

- A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outros ou outras formas de exploração sexual, trabalho ou serviços forçados, escravatura, servidão ou práticas semelhantes à escravatura, servidão ou a remoção de órgãos.” (art. 3 a.)



## QUEM SÃO AS VÍTIMAS?

- ▶ Não há uma vítima típica, podem ser: Educação ou sem educação Formal; Homens, mulheres e crianças; Indivíduos, famílias ou grupos; Com documentos ou em situação irregular;

Diversidade de nacionalidade; Diversidade de idade, raça, classe, gênero, religião e cultura.

- ▶ Os mais vulneráveis:
  - As Raparigas: são expostas a um risco maior, os traficantes as exploram para fins de prostituição ou como escravas domésticas.
  - As crianças abandonadas: sem pais ou tutores, são aliciadas pelos traficantes, que lhes prometem oportunidades e uma vida fácil em outros países.

## 60 COMO OS TRAFICANTES ATRAEM E CONTROLAM ÀS VÍTIMAS:

---

- ▶ O que os traficantes oferecem?
  - Um bom emprego ou uma boa vida, geralmente no estrangeiro, mas também pode ser no interior do país;
  - Fazem os arranjos da viagem, e pagam todos os custos, tais como a obtenção de passaportes, vistos, e bilhetes de passagem, bem como as refeições e a acomodação;
  - Frequentemente, os traficantes entram em esquemas nas fronteiras a fim de poderem passar as suas vítimas através das fronteiras, ou de conseguirem documentos de viagem em curtos espaços de tempo;
  - Em certos casos, a vítima paga ao traficante para ser passada para outro país, e apenas começa a ser explorada pelo traficante quando chega ao país de destino.

## LEGISLAÇÃO NACIONAL

---

- ▶ A Lei 02/07 de 31 de Agosto consagra o Regime Jurídico dos Estrangeiros em Angola, nos seus artigos 16.º e 17.º consagra uma série de medidas como a proibição de entrada de menor desacompanhado dos pais e/ou sem autorização e a exigência de controlo documental nos postos de fronteira a todo o cidadão estrangeiro que pretende entrar ou sair do território nacional, medidas estas que ajudam a combater o Tráfico de Seres Humanos.
- ▶ Actualizada/Revogada recentemente pela Lei 13/19 de 23 de Maio Regime Jurídico dos Estrangeiros em Angola (que mantém os artigos 16º e 17º da anterior lei)
- ▶ Política Migratória Nacional através do Decreto Presidencial nº 318/18 de 31 de Dezembro.
- ▶ Lei nº 3/14 de 10 de Fevereiro, Contra o branqueamento de capitais, tráfico de seres humanos. A lei tem por objecto *proceder à criminalização de um conjunto de condutas, visando adequar a legislação penal angolana à protecção de determinados bens jurídicos* (Artigo 1º). O Artigo 19º define o tráfico de pessoas.
- ▶ O novo Código Penal que perspectiva o tratamento jurídico-penal das condutas de Tráfico de Pessoas, Tráfico Sexual de Pessoas e Tráfico Sexual de Menores e bem assim, as condutas associadas de Sequestro Rapto Tomada de Reféns, Escravidão e também as de Ameaça Coacção, Lenocínio, Recurso à Prostituição de Menores, Pornografia infantil, Associação Criminosa, entre outros.
- ▶ Dois importantes projectos de lei aprovados recentemente:

- Lei de Protecção as Vítimas, Testemunhas e Arguidos Colaboradores em Processo Penal
- Lei sobre o Transplante de Cédulas, Tecidos e Órgãos Humanos (Lei nº 20/19, de 20 de Setembro)

## LEGISLAÇÃO INTERACIONAL

---

- ▶ O *Protocolo Relativamente a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças* (conhecido como Protocolo de Palermo) foi promulgado no ano 2000, com o objectivo de complementar a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e reforçar a luta contra o Tráfico de Seres Humanos e proteger as vítimas.
- ▶ Angola ratificou a Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional e Seus Protocolos adicionais (incluído o conhecido como Protocolo de Palermo, nomeadamente, *Protocolo Relativamente a Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial Mulheres e Crianças*) o 20 de Junho de 2010 (através da Resolução da Assembleia Nacional nº 21/10). Reconhecendo assim o dever do Estado de prevenir e combater o crime transnacional organizado e a necessidade de adoptar as medidas apropriadas ao seu combate, incluindo as actividades de cooperação internacional e outras medidas a nível regional

## A COMISSÃO INTERMINISTERIAL CONTRA O TSH:

---

- ▶ Decreto Presidencial nº 235/14 de 2 de Dezembro.

- ▶ Objectivo: “garantir a protecção, a assistência, a recuperação, a reabilitação e a reinserção no seio da sociedade de vítimas de tráfico. (Artigo 1º).



- ▶ É coordenada pelo Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos e integrada pelas seguintes entidades: Ministro da Assistência e Reinserção Social (Coordenador-Adjunto); Ministro das Relações Exteriores; Ministro do Interior; Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social; Ministra da Família e Promoção da Mulher; e Ministro da Juventude e Desporto.

## ACÇÕES DA COMISSÃO:

---

- ▶ Prevenção e sensibilização
- ▶ Persecução aos autores
- ▶ Protecção das vítimas
- ▶ Parcerias

## PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

---

- ▶ Destaque: Aprovação da Lei de Protecção as Vítimas, Testemunhas e Arguidos Colaboradores em Processo Penal
- ▶ Existência de uma rede de 114 Centros de Acolhida responsabilidade do MASFAMU e de instituições privadas Acolhimento tanto de vítimas nacionais como de estrangeiros que não querem ou não possam regressar aos seus países de origem
  - Concessão do Visto de Permanência Temporária às vítimas de TSH conforme o artigo 56.º alinha 3 da Lei 13/19 de 23 de Maio Regime Jurídico dos Estrangeiros em Angola como media de protecção subsidiária por razões humanitárias
  - Elaboração e implementação de Protocolos de Atendimento e Sistemas de Referência. Exemplo: O INAC em parceria com a UNICEF desenvolveu fluxogramas de seguimento de casos envolvendo exploração infantil

## PONTO DE SITUAÇÃO ACTUAL

---

- ▶ Em fase final de elaboração o PLANO DE ACÇÃO NACIONAL DE COMBATE AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS com base em 4 Eixos:

EIXO 1: PREVENÇÃO AO TRÁFICO DE SERES HUMANOS

EIXO 2: PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DE TRÁFICO

EIXO 3: PERSECUÇÃO AOS CRIMINOSOS E INVESTIGAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE TRÁFICO DE SERES HUMANOS

EIXO 4: PARCERIA.

- ▶ Seguimento de Casos e das vítimas envolvidas: Nos últimos 4 anos, foram registados e dado o devido tratamento mais de 75 casos, dos quais 15 com sentença.

---

# CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

---

O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos promoveu e realizou no dia 10 de Dezembro de 2019, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD - Angola), a VI Conferencia Nacional sobre os Direitos Humanos em Comemoração ao dia Internacional dos Direitos Humanos, sob o lema **“Protecção dos Grupos Vulneráveis”**

66

A sessão de abertura foi presidida por sua Excia. Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos Dr. Francisco Manuel Monteiro de Queiroz ladeado pelo Venerando Juiz Conselheiro Dr. Daniel Modesto Geraldês Representante do Tribunal Supremo, pelo Provedor de Justiça Dr. Carlos Alberto Ferreira Pinto, Dra. Anabela Cayovo Ganga, Vice Presidente da 10ª Comissão da Assembleia Nacional, pelo Dr. Abubacar Sultan em representação do Sistema das Nações Unidas em Angola e contou com a presença de 140 cento e quarenta participantes dos distintos Departamentos Ministeriais, Deputados a Assembleia Nacional, Representantes da Magistratura Judicial e do Ministério Público, representantes das Organizações Não Governamentais, representantes das autoridades tradicionais, autoridades religiosas, representantes das Nações Unidas e do Corpo Diplomático acreditado em Angola.

## A CONFERÊNCIA TEVE OS SEGUINTE OBJECTIVOS

---

- ▶ Comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos;
- ▶ Promover e Difundir a Cultura dos Direitos Humanos;



- ▶ Reflectir sobre a importância de construir uma sociedade de direitos no actual contexto mundial, regional e nacional.

As Considerações sobre a data foram feitas pela **Deputada Anabela Caivo Gunga, Vice Presidente da 10ª Comissão dos Direitos Humanos, Petições, Reclamações e Sugestões dos cidadãos**, que agradeceu o convite para participar no acto que marca a celebração do Dia Internacional dos Direitos Humanos, referiu que com a consagração a 10 de Dezembro de 1948 dos direitos e liberdades fundamentais na Declaração Universal dos Direitos Humanos ficou assente o entendimento generalizado de que todos somos iguais. Afirmou que a Assembleia Nacional integra um mecanismo nacional de protecção dos direitos humanos, que tem feito um valioso trabalho ao nível da recepção e tratamento das petições, reclamações e sugestões dos cidadãos, continuando reconheceu progressos no respeito pelos Direitos das pessoas com deficiência, com a constatação de melhorias na construção dos actuais edifícios públicos com rampas, corrimão, WC adaptados, no entanto os níveis de acesso ao emprego ainda estão aquém do desejado.

Seguidamente interveio o **Dr. Abubacar Sultan em representação do Sistema das Nações Unidas em Angola**, na sua mensagem, sublinhou o facto de este ano celebrar-se o papel dos jovens em tornar os Direitos Humanos uma realidade. Felicitou o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos pelo lema da VI Conferencia, afirmando que os grupos vulneráveis devido a sua condição de fragilidade são facilmente vítimas de violação dos seus direitos fundamentais, pelo que merecem uma protecção especial pelos instrumentos de direitos humanos e pelo quadro legislativo e políticas públicas de Angola, que demonstram o compromisso

do Governo de Angola relativamente a agenda internacional dos Direitos Humanos.

O Discurso de comemoração do dia Internacional dos Direitos Humanos foi feito por Sua Excelência, **Dr. Francisco Manuel Monteiro de Queiróz, Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos**, tendo sublinhado que a realização desta conferência representa o firme comprometimento do Executivo Angolano para com os princípios consagrados na Constituição da República, nos tratados e convenções internacionais.

Durante o discurso, referiu que desde 2017 Angola vive um novo paradigma político em que verifica-se um diálogo mais regular com representantes das organizações da Sociedade Civil, o desenvolvimento de acções concretas em matéria de Direitos Humanos que constam dos Relatórios dos Direitos Humanos apresentados pelo País junto do Sistema das Nações Unidas e da União Africana.

Afirmou ainda que no Quadro da Estratégia Nacional dos Direitos Humanos estão a ser criados em todo país Comitês Provinciais, Municipais e Comunais de Direitos Humanos com a função de promover e proteger os direitos dos cidadãos nas respectivas localidades de residência.

Realçou a necessidade de reforçar as medidas para garantir a protecção dos grupos vulneráveis, nomeadamente mulheres, crianças, idosos, pessoas com deficiência ou sofrimento mental e comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transsexuais).

Finalizou, reconhecendo que são grandes os desafios que temos pela frente, no domínio dos Direitos Humanos, os passos até agora dados e a cooperação com os parceiros dão a certeza de que o

País está no bom caminho e que a situação dos Direitos Humanos continuará em permanente progresso em Angola.

Na sequência do programa foram abordadas matérias enquadradas nos seguintes painéis:

## **PAINEL I: DIREITOS HUMANOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, ALBINISMO E PESSOAS VIVENDO COM HIV/SIDA**

---

Apresentado pelos Srs. Aginaldo Soares, Manuel Vapor e Antonio Coelho, Representantes da Associação Nacional dos Surdos de Angola, Associação de Apoio aos Albinos de Angola e ANASO respectivamente

69

## **PAINEL II: PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DO GENERO**

---

Tema 1: **Os Direitos das Raparigas em Angola**

Apresentado pela Dra Joana Cortez (MASFAMU)

Tema 2: **A Situação do Colectivo LGBT em Angola**

Apresentado pela Sra. Paula Sebastião, representante da Organização Arquivo de Identidade Angolano

## **PAINEL III: TRÁFICO DE SERES HUMANOS, PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS**

---

Apresentado pela Dra. Luísa Buta António, Directora Nacional dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos.

Após o debate e reflexões sobre os vários temas, os participantes concluíram o seguinte:

## 1. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES:

---

### A) CONCLUSÕES

- Os direitos humanos das pessoas com deficiência em Angola são frequentemente negligenciados, afectando assim a realização dos seus direitos a educação, a informação, ao emprego, formação profissional, ao transporte e acessibilidades.
- A informação e o conhecimento são ferramentas essenciais para combater as desigualdades, discriminações violências contra meninas e mulheres.
- O VIH continua a gerar estigma e discriminação
- A Lei de VIH/SIDA (Lei 8/04) não oferece ainda uma protecção adequada às pessoas afectadas pela epidemia.
- Apesar dos avanços realizados na assinatura, ratificação e adesão de vários instrumentos que defendem os direitos das meninas e das raparigas, ainda é recorrente se verificar constrangimentos de vária ordem contra os direitos fundamentais das meninas, jovens e mulheres está realidade é transversal a outros países e culturas, e refletem o desafio de ser mulher em determinados contextos culturais, sociais e religiosos.
- A informação e o conhecimento são ferramentas essenciais para combater as desigualdades, discriminações violências contra meninas e mulheres.
- Atendendo que 52% da população Angolana é do sexo feminino, afigura-se urgente atribuir maior importância a mulher para desenvolvimento social do País.

- 2019 foi um ano histórico no que concerne abertura de espaços para debate e praticas de não discriminação para a comunidade LGBTIQ.
- Necessidade de programas de combate ao estigma e a discriminação da comunidade LGBTIQ
- O Combate ao Tráfico de Seres Humanos e a protecção as vítimas é. Uma das prioridades do Executivo, e para tal foram promulgadas diversos diplomas e criada a Comissão Interministerial de Combate ao Tráfico de Seres Humanos
- Está em fase final de elaboração o Plano de Acção Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos com base em 4 eixos: prevenção, protecção às vítimas, persecução aos autores e parcerias
- A Dignidade da Pessoa Humana constitui a base dos Direitos Humanos dando-lhe uma referência ética e legal.

## **B) RECOMENDAÇÕES:**

- ▶ Que sejam Implementadas as leis e normas que garantem a inclusão das Pessoas com Deficiência na sociedade angolana.
- ▶ O Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos deverá avaliar a possibilidade de facilitar o Registo e aquisição do Bilhete de Identidade para os albinos adultos.
- ▶ Elaborar um Plano de Seguimento das principais dificuldades planteadas pelos representantes das pessoas albinas para lhes apoiar no acesso aos direitos fundamentais
  
- Que seja criada uma equipa multisectorial para implementação do plano de Acção da Avaliação do Ambiente Jurídico em Angola em relação ao VIH/SIDA.

- Que o Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos forneça apoio jurídico para o estabelecimento do Observatório da Saúde da ANASO.
- Promover o aumento do número de escolas do ensino especial e do número de professores especializados em língua gestual.
- Dever-se-á realizar um seminário para debater especificamente questões relacionadas a população chave no âmbito do VIH/SIDA e com relação à comunidade LGBTIQ.
  - Acelerar o processo de aprovação da Estratégia de Combate ao casamento e gravidez precoce, responsabilidade do MASFAMU
  - Dar continuidade às campanhas de Advocacia sobre Género, Gravidez Precoce e Mortes Maternas e Neonatais, responsabilidade do MASFAMU
  - Rever a actual lei de violência doméstica para incluir a violência de género, e que forneça uma resposta à violência enfrentada por pessoas LGBTIQ,
  - Redefinir na estratégia do VIH a definição de população-chave para que inclua a todas as pessoas LGBTIQ
  - Acelerar o processo de elaboração e aprovação do Plano de Acção Nacional de Combate ao Tráfico de Seres Humanos.
  - A sessão de encerramento foi proferida por Sua Excia Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos Dr. Francisco Manuel Monteiro de Queiroz

Luanda, 10 de Dezembro de 2019.

**Os Participantes**

# **ANEXO: PROGRAMA**

- 08:00-09:00: Chegada e registo dos participantes
- 09:00: Chegada das entidades para a Cerimónia de Abertura
- 09:00-09:30 **Sessão solene Abertura – Acto Comemorativo**
- Sessão Cultural – Canto
  - Hino Nacional
  - Apresentação da Mesa de Presidium
  - Considerações sobre a Data Comemorativa – Assembleia Nacional (X Comissão e Presidente da AN)
  - Leitura da Mensagem Alusiva a Data – Nações Unidas
  - **Discurso Comemorativo** – Sua Excelência o Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Dr. Francisco Queiroz
  - Sessão Cultural – Canto
- 09:30-09H45: *Pausa para café*
- 10H00-12H00: **PAINEL 1: DIREITOS HUMANOS E PESSOAS COM DEFICIENCIA, ALBINISMO E PESSOAS VIVIENDO COM HIV/SIDA**
- Palestrante: **AGUINALDO SOARES** – Presidente da Associação Nacional de Surdos de Angola -ANSA
  - Palestrante: **MANUEL VAPOR** – Presidente da Associação de Apoio aos Albinos de Angola
  - Palestrante: **ANTONIO COELHO** – Representante da ANASO
  - Moderador: **MICAEL DANIEL**. – Director Nacional de Inclusão de Pessoas com Deficiência,



## DEBATE

---

### 11H.30- 12H30 **PAINEL 2: PROTECÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA PERSPECTIVA DE GÉNERO**

- Tema: Os direitos das raparigas em Angola.  
Palestrante: Joana Cortez. Representante do MASFAMU
- Tema: A situação do colectivo LGBTI em Angola.  
Palestrante: **PAULA SEBASTIÃO** Representante do Arquivo de Identidade Angolano  
Moderador: **PAULO GALINHA**—Direcção Nacional dos Direitos Humanos

## DEBATE

---

12H30-13H30: ALMOÇO

### 13H30-14H30: **PAINEL 3: TRÁFICO DE SERES HUMANOS, PROTECÇÃO E ASSISTÊNCIA AS VÍTIMAS**

- Palestrante: **Luísa Buta António** - Directora Nacional dos Direitos Humanos—MJDH
- Moderadora: **LERENA PINTO**. Consultora Independente

## DEBATE

---

### 14H30-15H00: **CERIMÓNIA DE ENCERRAMENTO**

- Leitura das Conclusões e Recomendações da Conferencia
- **Considerações finais— Sua Excelência Ministro da Justiça e dos Direitos Humanos, Dr. Francisco Queiroz**



GOVERNO DE  
**ANGOLA**

**minjurdh.gov.ao**

Ministério da Justiça  
e dos Direitos Humanos

Apoio:



*Empoderando vidas.  
Fortalecendo nações.*